



RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/10/396.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno - PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto o Pagamento de renovação de certificação profissional aos Membros do Comitê de Investimento e dos Conselheiros do PREVINIL, em nome da empresa APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento e Mercado de Capitais, CNPJ 03.656.667/0001-35, no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco Reais).

Em, 28 de outubro de 2021.

Rodrigo Serpa Florêncio
Presidente – PREVINIL

PREVINIL